

# **I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO**

**MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL II**

---

M489

Mediação, resiliência e inovação social - II [Recurso eletrônico on-line] organização I  
Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco –  
Recife/PE;

Coordenadores: Roberta Cruz da Silva e Marina Lisboa Falcão Brito – Recife:  
Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-428-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro  
Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

---

# I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

## MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL II

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

**MEDIAÇÃO ESCOLAR INTEGRATIVA COMO POLÍTICA PÚBLICA  
INOVADORA CONSTRUÇÃO DE CULTURA DE PAZ E FORMAÇÃO DOCENTE  
NO SERTÃO DO PAJEÚ**

**INTEGRATIVE SCHOOL MEDIATION AS AN INNOVATIVE PUBLIC POLICY:  
BUILDING A CULTURE OF PEACE AND TEACHER TRAINING IN SERTÃO DO  
PAJEÚ**

**Silvio Freire Marinho Neto**

**Resumo**

Este estudo apresenta a proposta de criação e validação de um modelo sistêmico de Política Pública de Mediação Escolar Integrativa, desenvolvido no contexto do Sertão do Pajeú (PE). A pesquisa, fundamentada na metodologia da Pesquisa-Ação, busca integrar escolas municipais, instituições de ensino superior e o sistema de justiça (CEJUSC) em uma rede de formação docente e promoção de cultura de paz. O modelo articula os fundamentos da Justiça Restaurativa, da Comunicação Não Violenta (CNV) e da inovação social, propondo ações de formação continuada, círculos de diálogo e práticas restaurativas adaptadas à realidade sociocultural regional. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 e 16), o projeto visa transformar paradigmas punitivos em abordagens dialógicas, fortalecendo vínculos comunitários e democratizando o acesso à justiça no ambiente escolar. A pesquisa busca consolidar um modelo replicável e mensurável, capaz de inspirar gestores públicos e educadores em todo o semiárido nordestino.

**Palavras-chave:** Mediação escolar, Justiça restaurativa, Comunicação não violenta, Inovação social, Políticas públicas educacionais

**Abstract/Resumen/Résumé**

This study presents the design and validation of a systemic model of Integrative School Mediation as a Public Policy, developed in the context of Brazil's Sertão do Pajeú region. Grounded in Action Research, it aims to integrate municipal schools, higher-education institutions, and the judicial system (CEJUSC) into a collaborative network for teacher training and peace culture promotion. The model combines the principles of Restorative Justice, Nonviolent Communication (NVC), and Social Innovation, proposing continuous education programs, dialogue circles, and restorative practices tailored to the local sociocultural context. Aligned with the Sustainable Development Goals (SDGs 4 and 16), the project seeks to replace punitive paradigms with dialogical approaches, strengthening community bonds and democratizing access to justice within schools. The research intends to establish a replicable and measurable model capable of inspiring public managers and educators throughout Brazil's semi-arid region.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** School mediation, Restorative justice, Nonviolent communication, Social innovation, Educational public policy

## 1 INTRODUÇÃO

A violência no ambiente escolar, manifestada sob diversas formas – do bullying à discriminação, dos conflitos interpessoais à indisciplina crônica –, constitui um dos principais desafios à efetivação do direito fundamental à educação de qualidade, previsto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Este fenômeno compromete severamente a convivência, a segurança e o processo de ensino-aprendizagem, criando um ambiente propício à evasão escolar e à reprodução de ciclos de violência na comunidade. No Sertão do Pajeú, região marcada por históricas desigualdades sociais, carências estruturais e pela ausência de políticas públicas efetivas de pacificação social voltadas especificamente para as escolas, essa realidade se intensifica, demandando intervenções urgentes e contextualizadas.

Nesse cenário complexo, o presente estudo parte do pressuposto de que a Mediação Escolar Integrativa, quando aliada a ferramentas como a Comunicação Não Violenta (CNV) e aos princípios da Justiça Restaurativa, configura-se não apenas como uma técnica de solução de controvérsias, mas como uma genuína inovação social jurídica. Esta inovação possui o potencial de transformar a cultura institucional das escolas, substituindo paradigmas punitivos por abordagens dialógicas e fortalecendo os vínculos comunitários intra e extraescolares.

A proposta central desta pesquisa é, portanto, desenvolver e validar um modelo sistêmico de Política Pública de Mediação Escolar Integrativa. Este modelo visa articular, de forma sinérgica, escolas municipais, instituições de ensino superior (em especial a Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP) e o sistema de justiça local (com destaque para o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania). A articulação proposta busca promover a formação continuada de professores e gestores, integrando práticas consensuais de pacificação ao cotidiano educacional de maneira estruturada e permanente. O modelo é pensado de modo participativo e bottom-up, buscando efetivamente promover o acesso à justiça, a consolidação de uma cultura de paz e a formação cidadã de estudantes e educadores.

Essa pesquisa vincula-se de forma coerentemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), bem como nas diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). O estudo propõe, em sua essência, um arranjo jurídico-institucional inovador, replicável e validado empiricamente, com

alto potencial de ser implementado por gestores públicos e instituições educacionais do semiárido nordestino e de regiões com contextos análogos.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Elaborar e validar, em contexto empírico, um modelo sistêmico de política pública de Mediação Escolar Integrativa, articulando escolas municipais, instituição de ensino superior e sistema de justiça, de modo a contribuir para a pacificação social, a formação docente e jurídica em práticas consensuais e o fortalecimento da cultura de paz no Sertão do Pajeú.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- a) Diagnosticar os principais tipos de conflitos escolares e os métodos atualmente empregados para sua gestão, bem como realizar uma análise aprofundada do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mediação e à convivência escolar.
- b) Cocriar, em parceria com escolas, Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP) e CEJUSC, propostas de formação continuada em Mediação Escolar Integrativa, CNV e Justiça Restaurativa, adaptadas ao contexto sociocultural da região.
- c) Desenvolver propostas pedagógicas e institucionais que integrem a pacificação social ao ensino jurídico e às licenciaturas da região, fomentando a interdisciplinaridade e a atuação extensionista.
- d) Sistematizar os resultados e o processo de implementação em um modelo replicável, acompanhado de um manual de implementação detalhado, destinado à aplicação em contextos educacionais similares.

## **3 METODOLOGIA**

A pesquisa adota o método da Pesquisa-Ação (PA), conforme preconizado por Thiollent (2011), por articular de forma indissociável a produção de conhecimento científico e a intervenção prática em ciclos contínuos e reflexivos de diagnóstico, ação planejada, implementação e avaliação. O objetivo último, portanto, não é apenas compreender a realidade escolar de forma observacional, mas atuar colaborativamente para transformá-la, empoderando os sujeitos envolvidos no processo.

O estudo será conduzido em três ciclos metodológicos interligados, descritos a seguir:

### **3.1 Diagnóstico Situacional e Análise Documental**

Esta fase inicial consistirá em um levantamento quali-quantitativo para mapear a natureza, a frequência e a intensidade dos conflitos escolares. Será aplicado um *survey* (questionário) a uma amostra representativa de professores, gestores e estudantes de escolas municipais previamente selecionadas. Complementarmente, serão realizadas entrevistas semiestruturadas e grupos focais para aprofundar a compreensão das percepções, das práticas de gestão de conflitos adotadas e dos impactos desses conflitos na dinâmica escolar. Paralelamente, será conduzida uma análise documental dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), regimentos escolares, legislações municipais e nacionais pertinentes, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e a Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015).

### **3.2 Intervenção e Cocriação**

Partindo dos dados do diagnóstico, esta fase será dedicada ao desenvolvimento participativo de soluções. Serão realizadas oficinas baseadas na metodologia do *Design Thinking* para facilitar a ideação e a prototipagem de ações. Círculos de diálogo e justiça restaurativa, seguindo a metodologia de Zehr (2008) e Pelizzoli (2019), serão estabelecidos como espaços seguros para o compartilhamento de experiências e a construção coletiva de saberes. Envolvendo atores escolares (estudantes, professores, coordenadores), universitários (discentes e docentes de Direito e Pedagogia da FASP) e representantes do CEJUSC, este ciclo resultará na cocriação e na implementação de um programa piloto de formação continuada em Mediação Escolar Integrativa, Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa.

### **3.3 Validação e Sistematização**

O ciclo final dedicar-se-á à análise dos resultados obtidos na fase de intervenção. Os dados qualitativos serão tratados mediante a técnica de Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2011), enquanto os dados quantitativos serão analisados por meio de estatística descritiva. A validação do modelo construído será realizada por meio do método Delphi, consultando um painel de especialistas em Direito, Educação e Políticas Públicas. Como produto concreto, será elaborada uma minuta normativa (lei municipal, decreto ou protocolo de intenções interinstitucional) para formalizar a política pública. Por fim, todo o conhecimento gerado será sistematizado no "Modelo Sertão do Pajeú de Mediação Escolar Integrativa", acompanhado de seu respectivo manual de implementação.

A abordagem geral da pesquisa será socioconstrutivista e interdisciplinar, integrando saberes do Direito, da Educação, da Psicologia Social e da Gestão Pública. O plano de monitoramento e avaliação do projeto será orientado pela matriz de indicadores SMART (*Specific, Measurable, Achievable, Relevant, Time-bound*), assegurando critérios de mensurabilidade, relevância, factibilidade e aplicabilidade ao longo de todo o processo.

## **4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O referencial teórico que sustenta esta pesquisa ancora-se em quatro pilares interdependentes, que conferem solidez conceitual à proposta da Mediação Escolar Integrativa.

### **4.1 Acesso à Justiça e a Institucionalização da Mediação**

O conceito de acesso à justiça, tal como reformulado por Cappelletti e Garth (1988), ultrapassa a dimensão estritamente judicial, abrangendo uma "movimento de acesso às formas adequadas, justas e participativas de solução de conflitos". Nessa perspectiva, a mediação emerge como mecanismo privilegiado para a realização desse direito, ao descentralizar o poder decisório e empoderar os envolvidos. No Brasil, a Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação) e a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institucionalizam e fomentam essa perspectiva no ordenamento jurídico, promovendo as práticas restaurativas e consensuais como política de Estado para o sistema de justiça.

### **4.2 Mediação Escolar e Justiça Restaurativa: Novos Paradigmas para a Convivência**

A transposição dos princípios da mediação e da justiça restaurativa para o ambiente escolar representa uma mudança de paradigma na gestão dos conflitos. Para Howard Zehr (2008), pai da Justiça Restaurativa, o foco deve ser deslocado da punição do infrator para a reparação do dano, a responsabilização ativa e a restauração dos laços sociais rompidos. No contexto brasileiro, autores como Almeida (2018) e Vasconcelos (2008) desenvolvem "caixas de ferramentas" práticas, demonstrando como a mediação escolar e os círculos de paz favorecem o diálogo, ressignificam os conflitos e fortalecem o protagonismo de estudantes e educadores, transformando a escola em uma comunidade de cuidado.

### **4.3 Comunicação Não Violenta e o Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais**

A efetividade das práticas restaurativas está intrinsecamente ligada à qualidade da comunicação. Conforme ensina Marshall Rosenberg (2010), a Comunicação Não Violenta

(CNV) constitui uma ferramenta essencial para a escuta empática, a expressão autêntica e não agressiva de sentimentos e necessidades, e o fortalecimento dos vínculos interpessoais. A integração da CNV ao cotidiano escolar permite a construção de ambientes mais cooperativos, onde o conflito é visto como uma oportunidade de aprendizado e crescimento mútuo, alinhando-se às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incluem a empatia, a cooperação e o diálogo.

#### **4.4 Inovação Social no Campo das Políticas Públicas**

Por fim, a pesquisa se ampara no conceito de inovação social. De acordo com Bason (2010) e Schabbach (2022), a inovação social consiste em processos colaborativos que resultam em novas respostas (produtos, serviços, modelos ou arranjos institucionais) mais eficazes, sustentáveis e justas do que as soluções existentes para atender a necessidades sociais complexas. Neste sentido, a Mediação Escolar Integrativa é compreendida não apenas como uma técnica, mas como uma tecnologia social inovadora no campo jurídico-educacional, capaz de fomentar políticas públicas participativas, democráticas e sustentáveis, reconfigurando as relações entre Estado, escola e comunidade.

Esses quatro eixos teóricos sustentam, de forma coesa, a concepção de uma Mediação Escolar Integrativa que, para além de uma mera técnica de resolução de conflitos, representa um potente instrumento de transformação social, institucional e cultural, consolidando práticas cidadãs, inclusivas e pacíficas no ambiente educacional.

### **5 RESULTADOS PARCIAIS/ESPERADOS**

Embora a pesquisa esteja em fase de estruturação inicial, a etapa preliminar de levantamento documental e análise bibliográfica já evidencia uma lacuna significativa na implementação sistêmica de políticas públicas voltadas especificamente à mediação escolar nos municípios do semiárido pernambucano, em especial no Sertão do Pajeú. Observa-se que as escolas, embora enfrentem conflitos recorrentes e de naturezas diversas, ainda adotam predominantemente abordagens punitivas e disciplinares tradicionais, com pouca ou nenhuma integração estruturada entre o sistema educacional e o sistema judiciário local.

Os contatos iniciais com representantes das secretarias municipais de educação, da FASP e do CEJUSC apontam para uma receptividade significativa de professores e gestores à proposta de formação em práticas restaurativas, indicando clara viabilidade política e social

para o desenvolvimento do modelo proposto. Espera-se que a integração entre escola, universidade e sistema de justiça, formalizada por meio de um protocolo de intenções, demonstre na prática seu potencial para a formação de redes colaborativas de pacificação social, fortalecendo o papel das instituições educacionais como espaços vivos de cidadania, justiça social e construção dialógica do conhecimento.

Como resultados tangíveis, projeta-se a formação de pelo menos 50 educadores nas temáticas da mediação, CNV e justiça restaurativa; a implementação de projetos piloto de mediação por pares em pelo menos três escolas; a produção de artigos científicos e a apresentação dos resultados em eventos acadêmicos; e, como principal produto, a minuta de política pública e o manual de implementação do "Modelo Sertão do Pajeú", que será disponibilizado sob uma licença aberta para replicação.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Mediação Escolar Integrativa emerge, neste estudo, como uma proposta inovadora e necessária de política pública, capaz de articular de forma sinérgica práticas jurídicas, educacionais e sociais em prol da pacificação comunitária e do desenvolvimento humano integral. O modelo sugerido transcende o enfoque individual e fragmentado dos conflitos, propondo uma abordagem sistêmica, preventiva e formativa, profundamente alinhada aos princípios da cultura de paz, dos direitos humanos e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A pesquisa, ao adotar a metodologia da Pesquisa-Ação, posiciona-se como um empreendimento não apenas acadêmico, mas também ético e político, ao buscar devolver à comunidade o conhecimento por ela produzido de forma participativa. Espera-se que este trabalho consolide um modelo replicável de política pública, validado empiricamente, que sirva de referência prática e inspiradora para gestores municipais, educadores, operadores do Direito e instituições de ensino superior de todo o país.

Ao promover a interdisciplinaridade entre o ensino jurídico e o pedagógico, a proposta contribui para a renovação dessas formações, fomentando uma visão mais humana, acessível e socialmente engajada da Justiça e da Educação. Dessa forma, o projeto almeja ser uma contribuição concreta para o fortalecimento da democracia, da cidadania ativa e da justiça social no contexto regional do Sertão do Pajeú, semeando práticas de paz que possam florescer para além dos muros das escolas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia. **Caixa de ferramentas em mediação escolar: práticas restaurativas para educadores**. São Paulo: Instituto IPAZ, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BASON, Christian. **Design para a inovação no setor público**. São Paulo: Edusp, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2015.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 nov. 2010.

PELIZZOLI, Marcelo. **Cultura de paz restaurativa: mediação de conflitos e círculos de justiça**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2019.

ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Ágora, 2010.

SCHABBACH, Leticia M. **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil**. Porto Alegre: Bookman, 2022.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. São Paulo: Palas Athena, 2008.